

12.016/09, no parágrafo único do art. 115 e no inciso I do art. 485, ambos do CPC, e no art. 210 do Regimento Interno desta Corte. Dispensou o Impetrante do pagamento das custas no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor atribuído à causa, ante a concessão do benefício da gratuidade judiciária.

Confiro ao *decisum* em tela força de ofício, o qual deve ser encaminhado à Autoridade coatora para ciência dos seus termos.

Decorrido o prazo para recurso, arquivem-se os autos.

SALVADOR, 23 de Fevereiro de 2017

SUZANA MARIA INÁCIO GOMES

Desembargador(a) do Trabalho

Notificação

Notificação

Processo Nº MS-0000221-27.2017.5.05.0000

Relator	SUZANA MARIA INÁCIO GOMES
IMPETRANTE	AMBEV S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341/SP)
IMPETRADO	9ª Vara do Trabalho de Salvador
LITISCONSORTE	GILMAR SOUZA ANDRADE SANTANA

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.

AMBEV S.A.

Fica V.Sa. notificada para tomar ciência da decisão de ID 1ddd3ea: "...**INDEFIRO** não só a liminar, mas a própria inicial do mandado de segurança, **EXTINGUINDO-O, POR CONSEQUENTE, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fulcro nos artigos 5º, 6º e 10 da Lei nº 12.016/09, no inciso I do art. 485 do CPC e no art. 210 do Regimento Interno desta Corte. Fixo as custas em R\$ 20,00 (vinte reais), devidas pela Impetrante, calculadas sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), valor atribuído à causa..."

Gabinete do Desembargador do Trabalho Pires

Ribeiro

Notificação

Notificação

Processo Nº MS-0000211-80.2017.5.05.0000

Relator	WASHINGTON GUTEMBERG PIRES RIBEIRO
IMPETRANTE	SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO	PEDRO MAHIN ARAUJO TRINDADE(OAB: 34133/DF)
IMPETRADO	11ª Vara do Trabalho de Salvador
LITISCONSORTE	ASSOCIACAO NACIONAL DE INSTRUCAO - ANI

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DA BAHIA

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DA BAHIA

Fica V.Sa. notificada para: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE ID Nº 5dfc005

Notificação

Processo Nº MS-0000212-65.2017.5.05.0000

Relator	WASHINGTON GUTEMBERG PIRES RIBEIRO
IMPETRANTE	SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO	PEDRO MAHIN ARAUJO TRINDADE(OAB: 34133/DF)
IMPETRADO	1A VARA DO TRABALHO DE SALVADOR
LITISCONSORTE	CURATIVOS SERVICOS DE SAUDE LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DA BAHIA

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DA BAHIA

Fica V.Sa. notificada para: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE ID Nº e5b6dfd

Notificação

Processo Nº MS-0000220-42.2017.5.05.0000

Relator	WASHINGTON GUTEMBERG PIRES RIBEIRO
IMPETRANTE	SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO	PEDRO MAHIN ARAUJO TRINDADE(OAB: 34133/DF)
IMPETRADO	38ª Vara do Trabalho de Salvador
LITISCONSORTE	ATEMDO ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DA BAHIA

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DA BAHIA

Fica V.Sa. notificada para: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE ID Nº 68d0bed

Núcleo de Conciliação Permanente e Hastas

Públicas

Edital

EDITAL

A Coordenadoria de Execução e Expropriação informa aos interessados que no processo nº 0000077-87.2013.5.05.0034RTOOrd

- Procedimento de Penhora Unificada instaurado contra REAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA os bens penhorados estão incluídos nas pautas de Hastas Públicas do(s) dia(s) 07/06/2017, 28/06/2017 e 27/07/2017, sempre a partir das 08:30 horas, na Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sito a Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, CEP 40.055-010, Salvador-BA.

Os bens somente serão retirados da pauta de Hastas nos casos de acordo, alienação anterior, quitação total do débito ou outra ocorrência que enseje sua exclusão. Dispensada a realização de audiência para tentativa de conciliação de que trata o art. 13, inciso I do provimento Conjunto GP-GCRT5 N° 0010/2015, tendo em vista as diversas assentadas realizadas, sem êxito.

Em cumprimento à decisão proferida nos autos do Procedimento JC2 048/2013, concede-se prazo de 60 (sessenta) dias para que eventuais interessados na aquisição ou exploração do patrimônio construído (imóveis e bens móveis existentes em suas instalações) peticionem junto à Coordenadoria de Execução e Expropriação, por intermédio de um dos leiloeiros credenciados neste TRT-5, apresentando proposta de compra, usufruto, arrendamento ou administração judicial, com indicação dos índices de correção monetária das parcelas e das garantias financeiras que respaldem o negócio, em envelopes lacrados, que serão abertos em sessão pública ao final do prazo acima fixado. Todas as propostas, vencedoras ou não, permanecerão arquivadas na Coordenadoria de Execução e Expropriação.

As propostas serão submetidas à manifestação dos exequentes, por meio da comissão de credores, e posterior avaliação judicial. Fica facultado à Coordenadoria de Execução e Expropriação selecionar as três propostas mais vantajosas para a satisfação do quantum debeat, instaurando-se nova concorrência entre os referidos licitantes, a fim de se obter o melhor proveito para a execução. A homologação da operação será submetida ao Juízo de Conciliação de Segunda Instância e à Coordenadoria de Execução e Expropriação.

Em caso de não cumprimento integral das obrigações constantes da proposta vencedora homologada, poderão ser aproveitadas as propostas classificadas em posições inferiores à vencedora, a critério do Juízo de Conciliação de Segunda Instância e da Coordenadoria de Execução e Expropriação.

Em se tratando a alienação judicial em hasta pública de modo originário de aquisição de propriedade o adquirente receberá os imóveis livres de impostos cujo fato gerador seja a propriedade (IPTU e/ou ITR), o domínio útil ou a posse, e de taxas de prestação de serviços (água, energia, telefonia e outros) relativos ao bem adquirido, conforme preconiza o parágrafo único do art. 130, do

Código Tributário Nacional (CTN), não cabendo, ainda, a alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição do adquirente a prévia verificação do estado de conservação e das especificações dos bens leiloados.

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

BENS IMÓVEIS:

1. Imóvel de matrícula nº 36.058, data de 18.09.97, situado à Avenida Sete de Setembro, Porto da Barra, número 541 de porta e 36.777 de inscrição municipal, foreiro ao Mosteiro de Nossa Senhora da Graça, no subdistrito de Vitória, Salvador, confrontando-se frente com a Av. Sete de Setembro, do lado esquerdo com o Hotel Vila da Barra, do lado direito com o Hospital Espanhol, medindo 28,05m de frente, por 41,20m de frente a fundo, perfazendo uma área total de 1.152,00m², de formato regular e topografia plana. O imóvel tem como proprietário resolúvel, em razão da constituição de alienação fiduciária regularmente averbada, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, tendo sido declarada pelo Juízo trabalhista da penhora unificada no processo 0000077.87.2013.5.05.0034RT a fraude a execução e ineficácia desse ato em face dos credores trabalhistas beneficiados pela penhora unificada.79

Bem avaliado, em 30/04/2015, no valor de R\$ 79.183.200,00 (setenta e nove milhões, cento e oitenta e três mil e duzentos reais). Reavaliado em 17/02/2017, sendo mantido o valor da avaliação inicial.

2. Imóvel de matrícula nº 42.177, datado de 30.11.2005, área total de 20.965,52m², identificado e registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Salvador, situado no Alto do Pharol da Barra, Freguesia da Vitória, edificado em terreno foreiro ao Mosteiro de Nossa Senhora das Graças, com averbação de reforma e ampliação em 30.11.2005, passando a constituir-se de: Prédio Denominado Hospital Espanhol, de número 4.161 de porta e inscrição no censo imobiliário municipal 067.643, com frente para a Av. Sete de Setembro; Bloco A, composto de quatro pavimentos, sendo um subsolo, térreo, primeiro e segundo pavimentos, abrigando auditório, biblioteca, salão de eventos, serviços administrativos e de assistências médicas, apartamentos e enfermarias com sanitários próprios, além de centro cirúrgico com oito salas de cirurgia e serviço de apoio ao seu funcionamento; Bloco B subdividido em dois setores A e B, composto cada um de quatro pavimentos, sendo térreo, primeiro ao terceiro pavimento, com serviços administrativos e de assistência ao diagnóstico por imagem, serviços de nefrologia, transfuncional e laboratorial, assim como a pacientes com internação em apartamentos e enfermaria, com sanitário e de apoio a estes, servidos por dois elevadores; Bloco C: composto de oito pavimentos, térreo, primeiro ao sétimo

andar, abrigando serviços administrativos, assistência e internação em apartamentos com sanitários privativos, unidade de terapia intensiva, suporte nutricional, centro obstétrico, composto por quatro salas de cirurgia e internação em neonatologia e apoio ao serviço; Bloco D: composto de quatro pavimentos, térreo ao terceiro pavimento, abrigando consultórios indiferenciados, sanitário e sala de exame; Bloco E: composto de dois pavimentos, sendo térreo e primeiro pavimento, abrigando serviços administrativos e apoio à manutenção; Bloco F: composto de quatro pavimentos, sendo térreo, dois subsolos e primeiro pavimento, abrigando serviços administrativos de telefonia, elétrica e nutrição, como cozinha, almoxarifado e câmara frigorífica, vestiário e refeitórios; Bloco G: composto de dois pavimentos, térreo e primeiro pavimento, abrigando serviços de higienização e arquivo; Bloco H: único pavimento disposto em níveis e abrigando serviços de entrega e armazenagem de material; Blocos I, J, K, L, M, N E O: descritos em escritura, composto de um a três pavimentos, sendo o bloco M uma torre de incineração. O imóvel em questão tem garantia hipotecária em favor DESENBÁHIA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.

Bem avaliado, em 30/04/2015, no valor de de R\$ 106.055.625,00 (cento e seis milhões, cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Reavaliado em 17/02/2017, sendo mantido o valor da avaliação inicial.

BENS MÓVEIS DE MAIOR VALOR (equipamentos de alta complexidade)

Nº DE ORDEM; QUANTIDADE; EQUIPAMENTOS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES; ALA do Hospital; Valor Unitário; Valor Total

1; 16; Camas Hospitalares - marcas diversas; Emergência; R\$ 2.500,00; R\$ 40.000,00
 2; 01; Tomógrafo 64 canais - Philips; Emergência; R\$ 700.000,00; R\$700.000,00
 3; 01; Aparelho de Raio X - Siemens; Emergência; R\$ 12.000,00; R\$ 12.000,00
 4; 01; BV Pulsera Arco em C - Raio X de intervenção, seminovo - Philips; Emergência; R\$ 100.000,00; R\$ 100.000,00
 5; 25; Monitores Cardíacos - marcas diversas; Emergência; R\$ 10.000,00; R\$ 250.000,00
 6; 26; Camas Hospitalares - marcas diversas; CTI geral; R\$ 2.500,00; R\$ 65.000,00
 7; 02; Ventiladores para cuidados intensivos - marcas diversas; CTI

geral; R\$ 23.000,00; R\$ 46.000,00
 8; 01; Ventilador pulmonar; CTI geral; R\$ 20.000,00; R\$ 20.000,00
 9; 01; Desfibrilador 240-50~60Hz 200VA; CTI geral; R\$ 15.000,00; R\$ 15.000,00
 10; 01; Aparelho de Raio X -com defeito - Siemens; Corredor do Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 8.000,00; R\$ 8.000,00
 11; 01; Desfibrilador - Marc Mil; 5º Andar; R\$ 15.000,00; R\$ 15.000,00
 12; 02; Camas Hospitalares Elétricas; 5º Andar – C; R\$ 4.000,00; R\$ 8.000,00
 13; 11; Camas Hospitalares; 5º Andar – C; R\$ 2.500,00; R\$ 27.500,00
 14; 02; Camas Hospitalares Elétricas; 6º Andar; R\$ 4.000,00; R\$ 8.000,00
 15; 05; Ventiladores Pulmonares; Neonatal; R\$ 20.000,00; R\$ 100.000,00
 16; 12; Incubadoras; Neonatal; R\$ 7.500,00; R\$ 90.000,00
 17; 01; Aparelho de Raio X - Siemens; CDI; R\$ 12.000,00; R\$ 12.000,00
 18; 01; Tomógrafo 16 canais - Philips; CDI; R\$ 250.000,00; R\$ 250.000,00
 19; 02; Angio – Cardiac Slicker (aparelho para cirurgia cardíaca), 4 monitores - Innova; CDI hemodinâmica; R\$2.300.000,00; R\$ 4.600.000,00
 20; 01; Aparelho fixo de Raio X - Siemens; CDI Geral; R\$ 12.000,00; R\$ 12.000,00
 21; 01; Câmara GAMA - Philips; Medicina Nuclear; R\$ 120.000,00; R\$ 120.000,00
 22; 01; Aparelho de Ressonância Magnética - Siemens Magnetom Symphony; Medicina Nuclear; R\$ 1.500.000,00; R\$ 1.500.000,00
 23; 02; Aparelhos de Ultrassom - MyLab70X Vision; CDI; R\$ 20.000,00; R\$ 40.000,00
 24; 01; Aparelho de ultrassonografia - Philips; CDI; R\$ 24.000,00; R\$ 24.000,00
 25; 01; BV Pulsera Arco em C - Raio X de intervenção, em bom estado de conservação - Philips; Corredor do Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 100.000,00; R\$ 100.000,00
 26; 01; Foco hospitalar; Sala de Suturas; R\$ 5.000,00 ; R\$ 5.000,00
 27; 01; Cama hospitalar ; Sala de Suturas; R\$ 2.500,00; R\$ 2.500,00
 28; 01; Cama hospitalar elétrica; Sala de Animação; R\$ 4.000,00; R\$ 4.000,00
 29; 02; Camas hospitalares; Sala de Animação; R\$ 2.500,00; R\$ 5.000,00
 30; 01; Foco duplo fixo hospitalar - Centra 460 - Baumer ; Sala de

Animação; R\$ 10.000,00 ; R\$ 10.000,00	53; 13; Camas hospitalares; URNC (Unidade cardiovascular - UCV); R\$ 2.500,00; R\$ 32.500,00
31; 01; Ventilador para cuidados intensivos - Dräger - Trigger; Sala de Animação; R\$ 23.000,00; R\$ 23.000,00	54; 10; Ventiladores Pulmonares - Dräger; URNC (Unidade cardiovascular - UCV); R\$ 20.000,00; R\$ 200.000,00
32; 01; Caldeirão industrial de aço inoxidável grande, em bom estado, a gás; Cozinha; R\$ 12.000,00; R\$ 12.000,00	55; 01; Desfibrilador Responder 2000 - GE; URNC (Unidade cardiovascular - UCV); R\$ 20.000,00; R\$ 20.000,00
33; 01; Caldeirão industrial de aço inoxidável médio, em bom estado, a gás; Cozinha; R\$ 8.000,00; R\$ 8.000,00	56; 02; Máquinas portáteis de Hemodiálise Engstrom Carestation - Engstrom ; URNC (Unidade cardiovascular - UCV); R\$15.000,00; R\$30.000,00
34; 01; Geladeira industrial de aço inoxidável com 4 portas - Tecnox; Cozinha; R\$ 2.500,00; R\$ 2.500,00	57; 03; Camas Hospitalares; Corredor do Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 2.500,00; R\$ 7.500,00
35; 01; Forno elétrico de aço inoxidável - Prática; Cozinha; R\$ 3.200,00; R\$ 3.200,00	58; 01; Autoclave Cisa acoplado com Bomba de osmose com 3 filtros Bömmer; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 40.000,00; R\$ 40.000,00
36; 01; Montacarga de aço inoxidável; Cozinha; R\$12.000,00; R\$12.000,00	59; 01; Autoclave Baumer acoplado com Bomba de osmose com 3 filtros Baumer; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 40.000,00; R\$ 40.000,00
37; 01; Mamógrafo seminovo - Siemens - 3000 Nova - Mammomat; Mamografia do CDI; R\$ 45.000,00 ; R\$ 45.000,00	60; 01; Medidor térmico MEDI-Therm III - Gaymar; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$3.600,00; R\$3.600,00
38; 02; Desfibrilador GE Cardioserv - GE; CDI Geral; R\$ 15.000,00; R\$ 30.000,00	61; 01; Foco duplo fixo hospitalar Hanaluz Blue 30 - Hanaluz; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 10.000,00; R\$ 10.000,00
39; 10; Camas Hospitalares - marcas diversas; Setor de Gastro (endoscopia);R\$ 2.500,00; R\$ 25.000,00	62; 01; Carro de anestesia completo - Takaoka; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 9.000,00; R\$ 9.000,00
40; 02; Monitores Cardíacos; Setor de Gastro (endoscopia); R\$ 10.000,00; R\$ 20.000,00	63; 05; Mesas cirúrgicas de aço inoxidável - marcas diversas; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 10.000,00; R\$ 50.000,00
41; 02; Aparelho de Ultrassonografia Exera II CV-180 - Olympus; Setor de Gastro (endoscopia); R\$ 24.000,00; R\$ 48.000,00	64; 04; Bisturis elétricos - marcas diversas; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 2.000,00; R\$ 8.000,00
42; 01; Aparelho de Ultrassonografia CV-150 - Olympus; Setor de Gastro (endoscopia); R\$ 20.000,00; R\$ 20.000,00	65; 01; Monitor Cardíaco - Philips; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 10.000,00; R\$ 10.000,00
43; 20; Camas Hospitalares; UTI 2 (UTI Semi-intensiva); R\$ 2.500,00; R\$ 50.000,00	66; 01; Desfibrilador Cardioserv - GE; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 20.000,00; R\$ 20.000,00
44; 10; Ventiladores Pulmonares - Dräger; UTI 2 (UTI Semi-intensiva); R\$ 20.000,00; R\$ 200.000,00	67; 01; Foco duplo fixo hospitalar - Dräger; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 10.000,00; R\$ 10.000,00
45; 10; Monitores Cardíacos - Divisor; UTI 2 (UTI Semi-intensiva); R\$ 10.000,00; R\$ 100.000,00	68; 01; Microscópio Leica MS-1; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$30.000,00; R\$30.000,00
46; 01; Desfibrilador - GE - Cardioserv; UTI 2 (UTI Semi-intensiva); R\$ 15.000,00; R\$ 15.000,00	69; 01; Carro de anestesia completo - Datex - Ohmeda GE; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 10.000,00; R\$ 10.000,00
47; 01; Aparelho de Raio X móvel com ferrugem - Emic Limex - Emix Eletro Medicina Ind.; UTI 2 (UTI Semi-intensiva); R\$ 6.000,00; R\$ 6.000,00	70; 02; Focos duplos fixos hospitalares - KSS; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 5.300,00; R\$ 10.600,00
48; 01; Aparelho de Eletrocardiograma digital MAC 1200ST; URNC (Unidade cardiovascular - UCV); R\$ 5.000,00; R\$ 5.000,00	71; 01; Bisturi elétrico - Valleylab - Force FX; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 2.000,00; R\$ 2.000,00
49; 01; Foco hospitalar móvel Baumer F-470 - Baumer; URNC (Unidade cardiovascular - UCV); R\$ 5.000,00; R\$ 5.000,00	72; 01; Foco duplo fixo hospitalar Medlux600 Steris; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 10.000,00; R\$ 10.000,00
50; 02; Monitores Cardíacos Dash 4000 - GE; URNC (Unidade cardiovascular - UCV); R\$ 10.000,00; R\$ 20.000,00	73; 04; Carros de anestesia completos Fabrius GS - Dräger; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 11.400,00; R\$ 45.600,00
51; 13; Monitor Cardíaco Dash 5000 - GE; URNC (Unidade cardiovascular - UCV); R\$ 10.000,00; R\$ 130.000,00	
52; 01; Cama elétrica bariátrica - Mercedes - Imec; URNC (Unidade cardiovascular - UCV); R\$ 4.600,00; R\$ 4.600,00	

74; 01; Carro de anestesia completo Fabrius GS Premium - Dräger; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 13.300,00; R\$ 13.300,00
 75; 02; Mesas cirúrgicas elétricas de aço inoxidável; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$15.000,00; R\$ 30.000,00
 76; 03; Bisturis elétricos Valleylab Force FX; Centro Cirúrgico do 5º Andar; R\$ 6.000,00; R\$ 18.000,00
 77; 02; Centrífugas; Laboratório; R\$ 2.500,00; R\$ 5.000,00
 78; 04; Microscópios ópticos; Laboratório; R\$ 1.000,00; R\$ 4.000,00
 79; 01; RX móvel Philips X-RAY TUBE RAD-74; Corredor CTI Geral; R\$70.000,00 ; R\$70.000,00
 80; 03; Gerador STEMAC Modelo ST2080 Potência 450/405 KVAFabricação 2005; Casa de máquinas; R\$70.000,00; R\$210.000,00
 TOTAL: R\$ 9.922.400,00

Bens penhorados na forma do despacho exarado em 16/07/2017, seq. 53.1.

Avaliados em R\$9.922.400,00 (nove milhões, novecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Data da avaliação: 30/01/2017, 31/01/2017, 01/02/2017 e 02/02/2017

BENS MÓVEIS DE MENOR VALOR: (pequenos objetos e utensílios)

Bens penhorados na forma do despacho exarado em 16/07/2017, seq. 53.1

Avaliados em R\$160.790,00 (cento e sessenta mil, setecentos e noventa reais).

Data da avaliação: 20/02/2017.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 195.322.015,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINZE REAIS).

Nos termos do art. 30, VI, do Provimento GPCR 10/2015, a remuneração dos leiloeiros fica assim definida:

Na hipótese de venda antes da hasta pública a comissão do leiloeiro responsável pela intermediação da operação será de 1,5% (um e meio por cento) do valor do negócio, a cargo do adquirente.

Na hipótese de venda por hasta pública a comissão dos leiloeiros será de 3% (três por cento) do valor da arrematação, dividida em partes iguais entre os três leiloeiros credenciados neste TRT-5, independentemente de quem tenha viabilizado a operação, a cargo do arrematante.

Observações:

1- Bens com garantia de outros processos.

2- Lanço mínimo correspondente a 100% do valor de avaliação, na primeira hasta.

3- Uma única arrematação deverá incidir sobre a integralidade dos bens penhorados (imóveis e móveis), não sendo admissível o desmembramento do lote.

4- Em virtude do Decreto Estadual nº 15.425, de 10/09/2014, que declara serem de utilidade pública os imóveis penhorados, a arrematação somente será deferida para o fim específico de funcionamento de unidade hospitalar e ambulatorial de saúde, sob a responsabilidade do arrematante, cujo compromisso constará do Auto e da Carta de Arrematação.

5- Os leiloeiros credenciados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região irão participar conjuntamente das hastas públicas, nas três datas designadas.

6- O auto de arrematação estará disponível para entrega ao arrematante, pelo prazo de 15(quinze) dias, a fluir da data de término do prazo para eventuais impugnações à arrematação, bem como do pagamento total do negócio.

7- Poderá ser admitido o pagamento parcelado, a critério do Juiz que presidir a hasta, observado o art. 895, parágrafo primeiro, do CPC. Nesta hipótese, a carta de arrematação somente será expedida após quitação integral do lanço.

8- As fotografias dos bens móveis de maior valor estão disponíveis nos autos do processo. É atribuição do licitante a prévia verificação das especificações e do estado de conservação de todos os bens móveis. Poderão os interessados visitar as dependências do Hospital Espanhol, mediante prévio agendamento na Coordenadoria de Execução e Expropriação.

9- Dívidas pendentes de IPTU e taxas municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis (foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias), conforme disciplina inserta no art. 25, X, do Provimento Conjunto GP-GCR TRT5 Nº 0010, de 13/07/2015.

10- Os leiloeiros darão ampla divulgação deste edital por meio dos órgãos de imprensa de grande circulação local e nacional. Cópia deste Edital deve ser remetida ao CNJ, ao TST e aos demais TRT's do país, solicitando o apoio na sua ampla divulgação.

Salvador, Bahia, 07 de março de 2017.

THIAGO BARBOSA FERRAZ DE ANDRADE
 JUIZ DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO

Notificação
Notificação DJ

Relação emitida em 06/03/2017 14:13:12